

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 85560-000

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO

PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO: protocolo n° 409/2018-MPPR 0 Despacho/Decisão-Procuradoria Jurídica nº 237/2018/PG-FLSA.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através das portarias 122/2017 e 018/2018, ao servidor efetivo Paulo Inácio Nunes, ocupante do cargo de Secretário Escolar, matrícula funcional nº 671-0, determinando seu retorno ao trabalho, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste ato, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, com base no § 1º do Art. 21, da Lei Complementar nº 068/2012, aplicado ao caso por analogia, em razão de ausência de previsão na Lei.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 25 DE ABRIL DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br Edição Nº 1599 de 04/05/2018 Pg. 06